
**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI N° 1.987, DE 05 DE JUNHO DE 2023

LEI N° 1.987, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

*"REAJUSTA OS VALORES VENCIMENTAIS
EM VIGOR DO PESSOAL DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO LARGO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, dentro da competência que lhe atribui a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Largo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustadas em 15% (quinze por cento), as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério, de Apoio Administrativo e de Serviços Auxiliares, da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo, para aqueles que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

Art. 3º Fica garantido o cumprimento do Salário-Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal Permanente de Apoio Administrativo e de Serviços Gerais da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo, para aqueles que seu vencimento base esteja abaixo do respectivo Salário-Mínimo.

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 2023, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros, referente ao reajuste, a partir de primeiro de janeiro de 2023, conforme estabelece o art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.618/2011.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

*Assinatura digitalizada
Joelmir Douglas de Lima Pinto*

Publicado por:

Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:4DF70640

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07/06/2023. Edição 2063
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>